



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 577
de 17 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 011/09)

“Altera o Quadro de Pessoal”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos III e IV que integram a Lei Complementar nº. 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas



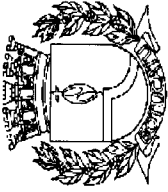
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 577
de 17 de fevereiro de 2009

ANEXO III

TABELA III

P. Permanente – PPIII – Empregos				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2.270-5	197	Professor de Educação Infantil	IV	PPIII
455-3	33	Auxiliar de Escritório	II	PPIII
322-0	148	Atendente de Creche	III	PPIII
2.272-8	205	Professor Ensino Fundamental	IV	PPIII
2.273-6	87	Professor II	V	PPIII
575-3	102	Auxiliar de Serviços Gerais	I	PPIII
1.855-4	32	Inspetor de Alunos	II	PPIII
86-5	20	Agente de Atividades Escolares	III	PPIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 577
de 17 de fevereiro de 2009

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

		SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
		PROVIMENTO						PROVIMENTO					
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB
2.270-5	Professor de Educação Infantil <i>Divisão de Educação Infantil e Especial</i> Magistério com especialização em pré-escola e/ou curso superior de pedagogia com habilitação e/ou especialização em pré-escola	187			NM-2	IV	PPIII	197			NM-2	IV	PPIII
455-3	Auxiliar de Escritório <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> Ensino Fundamental	23			NB-1	II	PPIII	33			NB-1	II	PPIII
322-0	Atendente de Creche <i>Divisão de Educação Infantil e Especial</i> 4ª série do ensino fundamental	140			NO-4	I	PPIII	148			NO-4	I	PPIII
2.272-8	Professor de Ensino Fundamental <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> Magistério ou Licenciatura plena em pedagogia nos termos das Leis de Diretrizes de Bases	191			NM-5	IV	PPIII	205			NM-5	IV	PPIII
2.273-6	Professor II <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> Nível superior e habilitação específica	62			NS-1	V	PPIII	87			NS-1	V	PPIII
575-3	Auxiliar de Serviços Gerais <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> 4ª série do ensino fundamental	66			NO-2	I	PPIII	102			NO-2	I	PPIII
1.855	Inspetor de Alunos <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> Ensino fundamental completo	22			NB-1			32			NB-1	II	PPIII
86-5	Agente de Atividades Escolares <i>Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo</i> Ensino médio completo	15			NM-2	III	PPIII	20			NM-2	III	PPIII

Curry